



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 08/2026

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SRRF09 Nº 07/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATADOR DE ANIMAL (CBO-6230-20) E MANUTENÇÃO DE CANIL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL E A EMPRESA DIEGO FABRI GUTIERREZ.

e-Processo nº 10905.720027/2022-04

A União, por intermédio da Superintendência da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal – SRRF09, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 10º Andar, Centro, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0135-53, neste ato representado pelo Chefe da Divisão de Programação e Logística Sr. **ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI**, matrícula nº [REDACTED] nomeado pela Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 5 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial da União, Edição 26, de 6 de fevereiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIFARO GUTIERREZ SERVIÇOS PET - LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.904.963/0001-85, sediada na rua sediada na Rua Buenos Aires, 252, Loja 01, Pitangueiras, em Guarujá/SP, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO FABRI GUTIERREZ**, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja legalidade da minuta foi previamente analisada e aprovada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, que emitiu o **Parecer SEI Nº 2227/2026/MF**, em face de exigência disposta no artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11, VI, a, da LC nº 73, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1 A supressão de 0,89% (oitenta e nove centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato firmado entre as partes, a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso I, b e do parágrafo primeiro, do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993;

1.2 A supressão se deve à movimentação dos cães de faro entre as unidades K9 na RFB 9ª RF, alterando de 4 cães para 2 cães de faro da unidade K9 dos Correios, em Curitiba, alterando de 1 cão para 2 cães de faro na unidade K9 no Aeroporto de São José dos Pinhais/PR e por fim alterando de 3 cães para 4 cães na unidade K9 da ALF/Foz do Iguaçu/PR, conforme planilha abaixo:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

TA 08/2026 - ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO - A PARTIR DE 10/06/2026						
	DESCRIÇÃO	LOCAIS	Nº DE CÃES	Quantidade MÊS	VALOR MENSAL R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Serviço de tratador de cão de faro e limpeza de canil, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, com fornecimento de uniformes, insumos (inclusive ração) e equipamentos necessários à execução dos serviços:	ALF/CURITIBA/PR: Centro de Logística Integrada dos Correios - COLIS POSTEAUX – Pinhais/PR	2	12	R\$ 9.720,65	R\$ 87.485,86
		ALF/CURITIBA/PR: Aeroporto Internacional Afonso Pena - São José dos Pinhais/PR	1	12	R\$ 9.605,30	R\$ 115.263,62
		TA 08-2025 - ADICIONAL 1 Cão Aeroporto SJP	1	9	R\$ 2.881,59	R\$ 25.934,32
		3- ALF/FLN/SC: Aeroporto Intern. Hercílio Luz – Florianópolis/SC	1	12	R\$ 12.318,06	R\$ 147.816,73
TOTAL ITEM 1 ATUALIZADO					R\$ 35.566,38	R\$ 376.500,54
2	Prestação de serviço de atendimento médico-veterinário, para todo o plantel de cães de faro da SRRF09	Curitiba/PR Foz do Iguaçu/PR Itajaí/SC Florianópolis/SC	9	12	R\$ 23.377,85	R\$ 280.534,25
3	Prestação de serviços de hospedagem e tratamento de cães de faro da Alfândega da Receita Federal em Foz do Iguaçu/Pr, e hospedagem eventual para até 03 (três) cães de faro da SRRF09	Foz do Iguaçu/Pr	2 (permanente)	12	R\$ 8.687,80	R\$ 104.253,64
			TA 06/2026 ADICIONAL 1 CÃO	12	R\$ 4.343,90	R\$ 52.126,82
			TA 08/2026 ADICIONAL 1 CÃO	9	R\$ 4.343,90	R\$ 39.095,12
			3 (eventuais)	150 DIAS	R\$ 122,25	R\$ 18.336,94
Global com acréscimos					R\$ 870.847,30	
Valor Mensal					R\$ 72.570,61	

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 A partir da assinatura do presente Termo Aditivo, o valor mensal do contrato passa de R\$73.504,41 para R\$ 72.570,61 (setenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis e um centavos) e o valor total, até o final da vigência do instrumento, passa de R\$ 882.048,15 para R\$ 870.847,30 (oitocentos e setenta mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 Não há a exigência de garantia de execução contratual.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho, do tipo estimativo, a seguir relacionada:

Termo Aditivo Nº 08/2026 – Acréscimo e Supressão – Contrato SRRF09 nº 07/2022 – Processo nº 10905.720027/2022-04

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP18.0626.09202.FLO2. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDENCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL – 9ª REGIÃO FISCAL

NOTA DE EMPENHO	PTRES	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	UNIDADE GESTORA	PLANO INTERNO
2026NE146	204350	1032000000	339039-79	170156	CAESDEFARO
2026NE147	204350	1032000000	339039-05	170156	CAESDEFARO
2026NE148	204350	1032000000	339039-80	170156	CAESDEFARO
2026NE149	204350	1032000000	339093-02	170156	CAESDEFARO

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da sua assinatura, depois de aprovado pelo Sr. Superintendente-Adjunto da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na 9ª Região Fiscal e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

6.2 Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e dispensadas as testemunhas.

Curitiba, 15 junho de 2026.

Pela Contratante:

Assinado Digitalmente

ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIÈ MATTIAZZI

Chefe da Divisão de Programação e Logística- DIPOL09

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 9ª REGIÃO FISCAL

Portaria RFB/SUCOR nº 111, de 05/02/2025, publicada no D.O.U., de 06/02/2025

Pela Contratada:

██████████

DIEGO FABRI GUTIERREZ,

DIFARO GUITIERREZ SERVIÇOS PET – LTDA

Termo Aditivo Nº 08/2026 – Acréscimo e Supressão – Contrato SRRF09 nº 07/2022 – Processo nº 10905.720027/2022-04

Documento de 3 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP18.0626.09202.FLO2. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Original



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 17/06/2026 09:31:49 por Roque Luiz Wandenkolk Souza de Oliveira Tadie Mattiazzi.

Documento assinado digitalmente em 17/06/2026 09:31:49 por ROQUE LUIZ WANDENKOLK SOUZA DE OLIVEIRA TADIE MATT

Esta cópia / impressão foi realizada por ALEXSANDRO MIGLIORETTO em 18/06/2026.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP18.0626.09202.FLO2

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
762EB2FF8EF4E83D373D459CF93B6F187E3D1C2DAA2F99990B6B065303956A0A**